

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho Conjunto n.º 22/2026

Sumário: Alterando a constituição da Comissão de Acompanhamento da Concessão de Serviço Público de Transporte Marítimo Inter-ilhas (CAC).

Extrato do Despacho Conjunto de S. Ex.^a o Vice-Primeiro-Ministro e Ministro das Finanças e da Economia Digital, S. Ex.^a o Ministro do Mar e S. Ex.^a o Ministro do Turismo e Transportes

de 06 de março de 2026

Entre o Estado de Cabo Verde, na qualidade de concedente, e a CV INTERILHAS, Transportes Marítimos, SA, vigora o Contrato de Concessão do Serviço Público de Transporte Marítimo de Passageiros e Carga Inter-ilhas, assinado em fevereiro de 2019 e alterado, em abril de 2023.

Nesse período, ficou demonstrada a necessidade e complexidade do acompanhamento do contrato de concessão, cuja equipa foi constituída pelo Despacho Conjunto n.º 42/2019 De S. Ex.^a o Ministro da Economia Marítima e Ministro das Finanças de 3 de setembro de 2019 e alterada pelo Despacho Conjunto n.º 115/2022, de S. Ex.^a o Ministro do Mar e Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial, de 26 de janeiro de 2022, com capacidade especializada de natureza técnico-operacional, económico-financeira e jurídica e com a missão principal de promover a plena execução das atividades constantes no Contrato de Concessão e a correta aplicação dos recursos financeiros por parte da Concessionária.

Tendo havido alterações na composição das equipas dos ministérios que tutelam a concessão, torna-se necessário renomear os membros que compõem a Comissão de Acompanhamento da Concessão de serviço público de transporte marítimo inter-ilhas.

Nestes termos, os Ministros do Mar, do Turismo e dos Transportes e das Finanças e da Economia Digital despacham que:

Clausula 1^a

Objeto

É alterada a constituição da Comissão de Acompanhamento da Concessão de serviço público de transporte marítimo inter-ilhas (CAC), regulamentada pelo Despacho Conjunto n.º 115/2022, de S. Ex.^a o Ministro do Mar e o Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial, de 26 de janeiro de 2022.

Clausula 2ª**Nomeação**

1. São nomeados os seguintes elementos para integração da CAC:

- a) Luis Carlos Santos Barbosa, Coordenador da UASE, que integra a Unidade Contabilística, Económica e Financeira, que coordena;
- b) Carlos Alberto Lopes Silva, Gestor de Carteira da UASE, que integra a Unidade Contabilística, Económica e Financeira;
- c) Lecelino Fernandes Gomes, Jurista do Gabinete do Vice-Primeiro e Ministro das Finanças, que integra a Unidade Jurídica;
- d) José Freitas de Brito, Director Geral dos Transportes Marítimos, que integra a Unidade Técnico - Operacional e de Qualidade;
- e) Anísio Fernandes Oliveira Évora, Diretor Nacional de Política do Mar, que integra a Unidade Técnico - Operacional e de Qualidade;
- f) Aguiinaldo António Gomes Lima, Capitão dos Portos de Barlavento, que integra a Unidade Técnico - Operacional e de Qualidade;
- g) Paiva Jorge do Rosário, Enapor, que integra a Unidade Técnico - Operacional e de Qualidade;
- h) Letícia Santos Antunes, Gestora do Fundo Autónomo de Desenvolvimento e Segurança do Transporte Marítimo Inter-ilhas, que integra a Unidade Contabilística, Económica e Financeira.

Clausula 3ª**Revogação**

Fica revogada a cláusula 1ª do Despacho Conjunto de S. Ex.^a o Ministro do Mar e o Vice-Primeiro e Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial n.º 50/2023 de 01 de setembro de 2023.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, na Praia, aos 23 de março de 2026. — A Diretora Geral, *Indira Cardoso Duarte*.